

CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

KIRON CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Versão 4.0
Dezembro de 2025

Política de Certificação Continuada

- 1 INTRODUÇÃO 2
 - 1.1 Objetivo..... 2
- 2 CONTROLE DE CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 2
- 3 INGRESSO, MUDANÇAS INTERNAS E SAÍDA DE COLABORADORES 2
 - 3.1 Ingresso de Colaboradores..... 2
 - 3.2 Licenças e Saída de Colaboradores3
 - 3.3 Mudanças de área ou função.....3
- 4 DEMAIS ORIENTAÇÕES3
 - 4.1 Atualização de Certificação.....3
 - 4.2 Inscrição para Obtenção de Certificação 4
 - 4.3 Revisões Periódicas 4

Política de Certificação Continuada

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

O objetivo desta Política de Certificação Continuada é de organizar os procedimentos relacionados ao gerenciamento e controle de situações que exijam certificação, de modo que todos os colaboradores da KIRON estejam devidamente aptos a exercerem suas funções na empresa, de acordo com as regras estabelecidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada ("Código de Certificação").

Essa Política de Certificação Continuada se propõe a cobrir:

- (i) Os procedimentos para controle das certificações exigidas dos colaboradores;
- (ii) Os procedimentos de ingresso e saída de colaboradores da KIRON;
- (iii) Os procedimentos em caso de alteração de função dentro da KIRON;
- (iv) Demais orientações relativas ao cumprimento do Código de Certificação.

2 CONTROLE DE CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A KIRON realiza e majoritariamente a atividade de gestão de fundos de investimentos, notadamente fundos com foco em fundos de renda variável ("Fundos de Investimento Financeiro em Ações – FIF Ações"). Nesse contexto, é obrigatória a obtenção do CGA para todos os sócios e colaboradores da KIRON responsáveis pela atividade de gestão de recursos de terceiros e que tenham alçada para decidir sobre a compra e venda de ativos em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas.

O Diretor de Compliance e Risco é a responsável pela manutenção do banco de dados da ANBIMA e deverá assegurar que todo colaborador esteja com certificação válida e devidamente atualizada, previamente ao exercício de qualquer função que exija tal certificação.

Na hipótese de a KIRON vir a exercer outras atividades além da gestão de recursos de terceiros, o Compliance deverá ser previamente informado para atualizar o controle de certificações obrigatórias, caso necessário.

3 INGRESSO, MUDANÇAS INTERNAS E SAÍDA DE COLABORADORES

3.1 Ingresso de Colaboradores

A Área de Compliance acompanha as informações sobre novas admissões e transferências internas, e se os novos Colaboradores possuem a respectiva certificação ANBIMA, caso necessária para o exercício de suas funções.

O profissional contratado e certificado receberá, no momento da contratação, as instruções sobre a necessidade de manutenção de sua certificação, conforme as atividades que exercerá dentro da KIRON. A área de Compliance efetuará os devidos registros junto às entidades pertinentes, inclusive manterá atualizado o banco de dados da ANBIMA com informações sobre o novo colaborador.

Política de Certificação Continuada

Caso o profissional contratado ainda não disponha da certificação necessária, ou tenha sua certificação expirada, é de responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco manter documentação formal que evidencie o profissional está afastado do exercício de atividades sujeitas à certificação, até a devida regularização. Adicionalmente, o Comitê de Compliance e Gestão de Risco estabelecerá um prazo para a retirada/renovação da certificação. Findo o prazo estabelecido, caso o colaborador permaneça sem certificação, o assunto será comunicado ao Comitê Executivo da KIRON, mantendo-se as restrições do exercício de funções.

Adicionalmente, em qualquer hipótese de ingresso de colaboradores, a área de Compliance e Gestão de Riscos deverá obter declaração do profissional afirmando que (i) não está inabilitado para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ou pela Superintendência de Seguros Privados; (ii) não teve suspensão, cassada ou cancelada a autorização para o exercício da atividade; e (iii) não sofreu punição definitiva, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sua atuação como administrador ou membro de conselho fiscal de entidade sujeita ao controle e fiscalização dos órgãos reguladores mencionados anteriormente.

3.2 Licenças e Saída de Colaboradores

Os profissionais em período de licença deverão ser atualizados no Banco de Dados da ANBIMA, para que não continuem vinculados ao Banco de Dados como se ativos fossem. Quando retornarem de licença, a área de Compliance e Gestão de Riscos providenciará a revinculação ao Banco de Dados.

No caso de desligamento, a área de Compliance e Gestão de Riscos deverá desvincular o profissional do Banco de Dados da ANBIMA em até 15 (quinze) dias da data do desligamento.

3.3 Mudanças de área ou função

A área de Compliance e Gestão de Riscos deverá ser previamente comunicada de qualquer transferência interna de colaboradores da KIRON.

Na hipótese do colaborador ser movido para função que exija certificação, a transferência ficará sujeita ao cumprimento de todas as etapas de verificação e controle estabelecidos no item 3.1 acima.

Na hipótese do colaborador sair de uma área que exija certificação para uma outra, que não exija certificação, a transferência ocorrerá de imediato, devendo a área de Compliance atualizar as informações do profissional e desvinculá-lo do Banco de Dados da ANBIMA em até 15 (quinze) dias.

4 DEMAIS ORIENTAÇÕES

4.1 Atualização de Certificação

A área de Compliance monitora, trimestralmente, as datas de vencimento das certificações dos profissionais da KIRON.

Política de Certificação Continuada

Um mês antes da certificação vencer, o profissional é informado sobre o vencimento da certificação e é solicitado o agendamento da prova com a maior brevidade possível, de modo a não permitir que o prazo de vencimento expire. No caso das certificações aplicadas pela ANBIMA, os profissionais são direcionados a realizarem a prova de atualização, e para isso, não podem deixar que a certificação vença, caso contrário, é necessário a realização de novo exame.

4.2 Inscrição para Obtenção de Certificação

Os colaboradores contratados ou que foram transferidos internamente para outra atividade e/ou área, devem se comunicar com a equipe de Compliance sobre eventuais dúvidas a respeito do processo de certificação.

O profissional deve se inscrever no site de certificação da ANBIMA e escolher a melhor data disponível para agendar a prova. O profissional ficará responsável por todo o processo, desde a sua inscrição, cadastro nos respectivos sites e o pagamento dos custos da certificação.

4.3 Revisões Periódicas

Esta Política de Certificação Continuada será revisada anualmente pela Diretoria de Compliance e Gestão de Risco, ou quando ocorrerem de alterações nos processos ou na estrutura adotados pela KIRON (seja por otimização, adequações, ou introdução de novas tecnologias), se necessário.